



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA N° 8.810, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o fracionamento de **FÉRIAS** à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 27/01 a 31/01/2026, da senhora **SIMONE VIVIANE CAMACHO SGOTTI**, portadora da cédula de identidade RG 41.760.425-7 e CPF 306.935.858-62, servidora municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO I**, 05 (cinco) dias de **FÉRIAS EM GOZO**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 (3º Período).

Art. 2º - A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias foi auferida previamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO